



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº92937/86, DOU 18.07.86 – RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº909/95, DOU 01.08.95

Departamento de Ciências Humanas – Campus IX - Barreiras

Barreiras, 30 de junho de 2009.

Exm^o Sr. Jacques Wagner

Governador do Estado da Bahia

Durante o mês de junho, em visitas realizadas pelo Governador e comitiva à região Oeste, foram feitas várias declarações de que o governo do Estado tem interesse na reestruturação das universidades estaduais e, especificamente, na extinção do CAMPUS IX da UNEB, via federalização. Entretanto, até o momento, não temos informações oficiais e nenhuma discussão a respeito do tema foi realizada com a comunidade unebiana e, em particular, com o CAMPUS IX.

Pelo caráter democrático que esperamos poder observar nessa administração, solicitamos receber, dessa Reitoria e da Governadoria, esclarecimentos a respeito dos seguintes aspectos:

1. Há um estudo, concluído ou em construção, que fundamente tal proposta, tendo em vista o impacto sócio-educacional na região oeste da Bahia?
2. Caso essa proposta se efetive, qual será a situação funcional dos servidores técnico-administrativos e docentes do CAMPUS IX?
3. Há um projeto pronto ou em elaboração que trate do tema em questão?
4. A comunidade local será convidada a discutir tal proposta?
5. Considerando que a UNEB Barreiras/CAMPUS IX:
 - é a única Instituição pública de ensino superior com expressivo reconhecimento social, que há mais de 20 anos de história atende a camada popular da região oeste da Bahia;
 - que tem aproximadamente 2000 (dois mil) estudantes efetivamente matriculados em cursos regulares de graduação ;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº92937/86, DOU 18.07.86 – RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº909/95, DOU 01.08.95

Departamento de Ciências Humanas – Campus IX - Barreiras

- que oferece anualmente 300 (trezentas) vagas no Ensino Superior Público;
- que tem os seus cursos de graduação anualmente bem conceituados nos exames do ENADE;
- que atende a 6 (seis) municípios da região Oeste com o programa Rede UNEB;
- que trabalha em 6 (seis) municípios da região Oeste com a formação de professores alfabetizadores por meio do programa TOPA;
- que é responsável por 12 (doze) turmas do “Programa Universidade para Todos”, na região Oeste, com 50 (cinquenta) alunos regularmente matriculados e mais 15 (quinze) ouvintes em cada turma;
- que desenvolve 19 (dezenove) projetos de extensão com a comunidade a cada semestre letivo, com monitoria remunerada e 13 (treze) projetos de pesquisa científica com bolsistas remunerados pela FAPESB, PIBIC/CNPq e PICIN/ UNEB;
- que possui “Projeto de curso de Mestrado Multidisciplinar em Desenvolvimento Territorial: sociedade e meio ambiente” aprovado no CONSU resolução 697/2009 e em via de aprovação na CAPES;
- que presta serviço de capacitação docente nas semanas pedagógicas dos municípios do Oeste da Bahia;

Diante de tamanha amplitude de serviços educacionais prestados à sociedade, qual a justificativa para uma provável extinção desse CAMPUS IX da UNEB na região Oeste?

Considerando a dimensão social da problemática ora apresentada, a relevância dessas questões para a vida profissional e pessoal de todos os docentes, funcionários técnico-administrativos e estudantes do CAMPUS IX, bem como a importância histórica e estratégica dessa instituição para a região oeste da Bahia e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº92937/86, DOU 18.07.86 – RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº909/95, DOU 01.08.95

Departamento de Ciências Humanas – Campus IX - Barreiras

para seu povo, tradicionalmente esquecido, solicitamos um claro posicionamento da Reitoria e do Governo do Estado a respeito do tema.

Indignadamente,

Comissão de docentes em prol da manutenção da Universidade Estadual no Oeste da Bahia.